



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de esticador, selador e selos pet, a fim de agilizar e otimizar a embalagem de paletes e materiais diversos com fita pet, no Depósito de Brasília - DEBRA, conforme definido neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
01	Esticador Manual 13mm	Unidade	02
02	Selador Manual 13mm	Unidade	02
03	Selos Metálico Pet 13mm	Unidade	03

2.1 Os produtos objeto deste termo de referência, estão classificados como material de consumo durável.

2.2 Todos os produtos deverão acompanhar manual de instruções, elaborado pelo fabricante, contendo informações quanto à instalação, manutenção e assistência técnica.

2.3 O licitante melhor classificado em cada item deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra para fins de análise e teste pelo setor demandante do FNDE.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A licitação será do tipo **menor preço por item**.

3.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos serão entregues no seguinte local:

Depósito do FNDE, Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte – SAAN, Quadra 01, Lotes 170/230, na cidade de Brasília (DF);

4.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

4.3 A Contratada atenderá a autorização de fornecimento do FNDE em até **30 (trinta) dias úteis**, entregando produtos novos e de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material.

4.4 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

4.5 O FNDE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

4.6 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. O FNDE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da Divisão de Armazenamento e Distribuição (DIADI/FNDE);

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

5.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar plenamente o objeto desta contratação;

5.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

5.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após a conferência e o atesto pela Divisão de Armazenamento e Distribuição (DIADI/FNDE);

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

6.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento por parte do FNDE, desde que não implique efetivo impedimento para a execução do objeto;

6.7 Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.8 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.9 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

6.10 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os equipamentos entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

6.11 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **Contratada** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente Termo de Referência, no que couber.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **Contratada**, de acordo com o fornecimento efetivamente executado;

7.2. A **Contratada** habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Divisão de Armazenamento e Distribuição (DIADI/FNDE);

7.3. O pagamento será efetuado à **Contratada** por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados após o atesto do documento de cobrança;

7.4. Será procedido, anteriormente ao pagamento, consulta "ON-LINE", a fim de verificar a situação cadastral da **Contratada** no **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntando aos autos do processo próprio;

7.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **Contratada** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

7.6. A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. GARANTIA DOS DOS PRODUTOS

9.1. A contratada deverá oferecer garantia de todos os produtos fornecidos, não inferior a **60 (sessenta) dias** contados do término do fornecimento.

10. CONTRATO E VIGENCIA

10.1 A vigência expirará dia 31/12/2012.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Em horário de trabalho, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências do FNDE que não sejam os locais de seu desempenho funcional.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012.

ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Armazenamento e Distribuição

De acordo,

NELSON SUASSUNA DA MOITA
Coordenador de Documentação, Informação e Logística



ENCARTE A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Item
01	Esticador Manual 13mm	Unidade	02	R\$	R\$
02	Selador Manual 13mm	Unidade	02	R\$	R\$
03	Selos Metálico Pet 13mm	Unidade	03	R\$	R\$